



PÁGINA: 383

ASS: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2688/2019
PROCESSO LICITATÓRIO /2019
MENOR PREÇO POR ITEM
RECIBO DE EDITAL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Consumo e Material de Limpeza em atendimento a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo telefone n.º: _____ e e-mail: _____.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Nome legível: _____

Nome do Representante Legal e Carimbo da Empresa

Data e horário da Entrega dos Envelopes: __/__/2019, __: __hs

Local da Entrega dos Envelopes:

Setor de Licitações (sala de reuniões) Prefeitura de Sidrolândia-MS
Rua São Paulo, 964 - Centro - Fone (67) 3272-7400 - CEP 79.170-000.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, por meio do e-mail licitacaopmsidrolandia@gmail.com

Rua São Paulo, 964 - Centro - Fone (67) 3272-7400 - CEP 79.170-000 - Sidrolândia - MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2688/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 159/2019

O município de Sidrolândia-MS, por meio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela PORTARIA nº 299/2019, de 28 de maio de 2018, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o Inciso II e III do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/13, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal 147/2014, e suas alterações, Decreto municipal 100/2013, Decreto Municipal 101/2013 e subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Consumo e Material de Limpeza em atendimento a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme descrito no Anexo I deste edital.

Este edital possui itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 123/06, onde serão priorizadas as licitantes sediadas no município Sidrolândia-MS, conforme parágrafo 3º do art. 48 da LC nº 123/2006 e itens de participação geral, conforme indicativo no termo de referência, anexo I deste edital.

A definição da localidade objetiva a promoção do desenvolvimento econômico e social, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nos termos do art. 47 da LC nº 123 de 14/12/06.

DATA DE ABERTURA: 17 de Julho de 2019 – (quarta-feira)

HORÁRIO: 07:30 horas (horário local)

LOCAL: Sidrolândia - MS

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

I – DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Material de Consumo e Material de Limpeza em atendimento a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

II – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma presencial ou via internet, no endereço eletrônico licitacaopmsidrolandia@gmail.com.

2.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º, do Art. 21 da Lei nº 8.666/93.

2.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) ao **Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacaopmsidrolandia@gmail.com.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o deste Pregão;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital.

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) empresas suspensas de participar de licitação realizada pelo município;
- b) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- c) **aqueles abrangidos por força do art. 9º da Lei nº 8.666/93;**

3.3 – As empresas que desejarem participar deste Pregão para Registrar Preço deverão no dia, **Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

hora e local estabelecidos neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**.

3.4 – Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem com os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. **(A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento).**

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”** relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou requerimento do Microempreendedor Individual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal e/ou procurador deverão apresentar cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) Formulário de Credenciamento (Anexo III).
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VI).
- f) Declaração de enquadramento como ME ou EPP (Anexo VII).

4.3. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

V - DO PROCEDIMENTO

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, serão realizados pelo **Pregoeiro**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”**, correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estas, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

5.1.1. Os 02 (dois) envelopes lacrados deverão conter na parte externa, além da identificação do licitante, com razão social, endereço, telefone e fax, os dizeres:

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PREGÃO N° 017/2019
Data e hora da abertura:
Razão Social:
Endereço completo da licitante e CNPJ e telefone
(os Envelopes deverão conter todas as especificações acima)
ENVELOPE n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PREGÃO N° 017/2019
Data e hora da abertura:
Razão Social:
Endereço completo da licitante e CNPJ e telefone
(os Envelopes deverão conter todas as especificações acima)
ENVELOPE n° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, ou que trocar o conteúdo dos envelopes, a não ser como ouvinte.
- 5.3. Aberta a sessão, o representante legal da **licitante** deverá credenciar-se perante o **Pregoeiro**, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.
- 5.4. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.
- 5.5. Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Anexo IV) **fora do envelope de habilitação**;
- 5.6. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VI) **fora do envelope de habilitação**;
- 5.7. Certidão ou a Declaração da licitante de que está enquadrada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, assinada pelo representante legal da empresa licitante, em separado (**fora do envelope de habilitação**), (Anexo VII)
- 5.8 Em seguida, proceder-se-á, à abertura dos envelopes **“Proposta”** e aos demais procedimentos abaixo relacionados:

a - rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

b - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço; ou

c - seleção das melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

d - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

e - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;

f - Uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Equipe de Pregão.

5.9. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

I- Para os itens exclusivos para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP:

5.10. Após encerramento da fase de lance e nova classificação das propostas o pregoeiro verificará se a empresa detentora do melhor lance é sediada no município de Sidrolândia-MS. Em caso positivo, o procedimento licitatório avançará para etapa seguinte.

5.11 Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município de Sidrolândia-MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

5.11.1 Em caso positivo o pregoeiro justificará na ata a aplicação do parágrafo 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a declarará o lance vencedor da etapa de lance a empresa local mais bem classificada, desde que o valor não seja superior em até 10% da melhor proposta válida.

II- Para os itens de Participação Geral:

5.12. Compreende-se como itens de participação geral, aqueles que ultrapassarem R\$ 80 mil e aqueles que a administração pública identificar que não trazem vantajosidade econômica para a administração.

5.13. A distinção dos itens está expressa no Anexo I deste edital, denominado de termo de referência.

5.14. No mercado geral será assegurado aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, o disposto no art. 44 da Lei Complementar no 123/2006. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e houver proposta apresentada por esse segmento igual ou até 5% (cinco por cento) superior

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- 5.14.1. O Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, aceita a amostra (quando houver) e tendo compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 5.14.2. Não sendo ofertado novo lance pelo Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o pregoeiro convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o pregoeiro fará um sorteio, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 5.15. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo
- 5.16. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.
- 5.17. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 5.18. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **“Proposta” e “Documentação”** em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 5.19. A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.
- 5.20. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão obrigatoriamente em poder do **Pregoeiro** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 5.21. Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

5.22. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, **obrigatoriamente**, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

5.23. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "**Documentação**" não caberá desclassificação das **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.24. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "**Documentação**", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, salvo aquela permitida, temporariamente, para Microempresa e Empresa de Pequeno, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couberem, as penalidades previstas neste **Pregão** e demais cominações legais.

5.25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

5.26. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

5.27. A adjudicação deste **Pregão** e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

a) se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**; ou

b) após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

5.28. A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá **obrigatoriamente** ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

5.29. Os envelopes "**Documentação**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

VI - DA PROPOSTA

6.1. No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão, dia e hora de sua abertura. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco.

6.2. O encaminhamento da proposta de preços implica no pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste **Edital** e seus **anexos**.

6.3. A licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo os gêneros ofertados, **indicando a marca**, no que for aplicável, bem como os **valores unitários e totais** consignado em moeda nacional, expressa em algarismos e por extenso, com no máximo duas casas decimais, bem como ser redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.4. No preço proposto, serão computadas todas as despesas para a execução do fornecimento, considerando a totalidade de custos e despesas do objeto da presente licitação, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

6.5. O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

6.6. No caso de omissão na proposta considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I;

6.7. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 2 dias úteis, proposta atualizada de acordo com o lance final oferecido.

6.8. Prazo de validade dos produtos não poderá inferior a 06 (seis) meses da data de fabricação.

VII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** limitado a duas casas decimais, devendo ser levado em conta os preços efetivamente praticados no mercado e o critério de preferência aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sediadas no município de Sidrolândia-MS.

7.2. Após a análise e a aceitação da proposta ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

7.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceita ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



PÁGINA: 390

ASS: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.4. Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter um preço menor.

7.5. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) se enquadrem nas situações previstas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93;
- b) apresentarem valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou com cotação de valor zero;
- c) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, bem como as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

7.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

7.8. Não sendo declarada vencedor Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, **levando-se em consideração a prioridade MEI, ME e EPP sediadas no município Sidrolândia-MS**, será analisada a documentação das licitantes remanescentes, na ordem classificatória da fase de lances.

7.8.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante remanescente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item VIII deste edital.

7.8.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada remanescente, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.3. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante remanescente vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.8.4. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

7.9. Após publicação do Aviso de Resultado as empresas vencedoras terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação das amostras dos itens, para avaliação do responsável em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.9.1. As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, situada na Rua São Paulo nº 964, Centro, obedecendo rigorosamente o horário das 07:00 às 11:00 horas.

7.9.2. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

7.9.3. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os seguintes Documentos:

a) Relativos à Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

a.2) ato constitutivo, ou requerimento de Microempreendedor Individual, ou estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

b.4) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante.

b.5) Certidão Negativa de Débito junto ao Município.

b.6) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos
Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

encargos sociais instituídos por lei.

b.7) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

b.8) Alvará de Licença Sanitária (ALS) de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante

b.10) **Alvará de Localização e Funcionamento ou Alvará de Licença e Funcionamento**, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, para exercer atividade pertinente com o objeto licitado, que esteja dentro do prazo de validade.

c) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.

a.1) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.

a.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

a.3) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro.

a.4) Poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

b.) Índice de Solvência, calculado em documento anexo ao balanço patrimonial, devendo ser obrigatoriamente assinado pelo contabilista responsável.

b.1) A análise da qualificação econômico-financeira será feita da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

b.2) Solvência Geral (SG)

Onde:

1. $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo}} > 1$

2. Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo

b.3) Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado maior a 1 (um) no índice(SG).

c.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Relativos à Qualificação Técnica:

d.1) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente produtos pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a execução dos mesmos.

Obs: O atestado deverá identificar o produto que se pretende vender, sob pena de não atendimento ao item d) qualificação técnica deste edital.

d.2) Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

d.3) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

a) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

d.4) Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

e) Cumprimento de requisitos constitucionais:

e.1) declaração (modelo anexo V) da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).



PÁGINA: 394

ASS: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 8.2. Somente serão examinados os documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado a proposta de MENOR PREÇO, limitado a duas casas decimais ao final dos lances, ou daquelas que lhe sucederem nessa ordem.
- 8.3. Os documentos necessários referidos no item 8.1 poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas por cartório competente ou por membro da Equipe de Pregão.
- 8.4. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade neles consignado.
- 8.4.1. Não havendo referência quanto ao prazo de validade dos documentos, serão eles considerados válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de expedição.
- 8.5. Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que forem declaradas vencedoras nesta licitação, de acordo com a Lei Complementar 123/06:
- 8.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame na sessão do pregão. Após, o Pregoeiro dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará o licitante declarado vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- 8.5.3. Após a intimação referida no subitem acima, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.
- 8.5.4. A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos.
- 8.6. Declaração, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo IV, a qual deverá ser apresentada quando do Credenciamento dos Licitantes.
- 8.7. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Anexo VI); a qual deverá ser apresentada quando do Credenciamento dos Licitantes.
- 8.8. Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou mediante modelo



PÁGINA: 395

ASS: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

de declaração constante do Anexo VII, devendo, seja “certidão” ou “declaração” ser apresentado quando do Credenciamento dos Licitantes.

8.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

IX – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando a licitante detentora do lance mais vantajoso não comprovar seus requisitos de habilitação, tiver sua amostra rejeitada, houver erro na aceitação do preço, ou não assinar a Ata;

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que levem à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública;

9.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta;

9.3. A licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocada tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances, para a negociação;

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital;

9.5. A convocação poderá ser de acordo com a fase do procedimento licitatório.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, deverá manifestar imediata e motivadamente sua intenção com a síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação por escrito das razões do recurso.

Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que se iniciará no término do prazo do recorrente.

10.2. Fica assegurado aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

10.3. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou forma legal, ou subscritos

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro só serão submetidos à apreciação ao tomarem forma de processo por meio encaminhamento de e-mail para o endereço eletrônico licitacaopmsidrolandia@gmail.com, no prazo previsto no item 10.1 desse edital.

10.8 O descumprimento do item 10.7 desse edital implicará na preclusão do direito de interposição do recurso.

10.9. A decisão em grau de recurso, quando não deferida pelo pregoeiro, será submetida à apreciação da Autoridade Competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados.

10.10. Reconsiderada a decisão pelo pregoeiro, será aberto prazo para os licitantes recorrerem da nova decisão proferida.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos. Após a adjudicação o processo será encaminhado, devidamente instruído, à autoridade competente para homologação.

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XII - DOS PREÇOS

12.1. A licitante deverá indicar o preço da proposta devendo já estar inclusos os impostos, seguros e garantia, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

12.2. Somente será aceita cotação em moeda nacional, em algarismos e, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

12.3. Os preços dos materiais deverão estar de acordo com praticadas no mercado, conforme levantamento no presente procedimento.

XIII - DOS PRAZOS

13.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes "Proposta".

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

13.2. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

13.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta", sem a solicitação ou a convocação, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. A CONTRATANTE obrigar-se a:

14.1.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste Edital.

14.1.2. Notificar, por escrito, a Empresa Fornecedora quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos produtos.

14.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa Fornecedora.

14.1.4. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

14.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através de servidor ou comissão designada.

14.2. Além das obrigações resultantes da observância do Anexo I deste edital, da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA obrigar-se a:

14.2.1. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), bem como obedecidos todas as exigências deste Edital.

14.2.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratada.

14.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a este órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

14.2.4. Fornecer o objeto, no prazo estipulado no certame, após emissão de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

14.2.5. Entregar à prefeitura municipal e sua secretarias a(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado em conformidade com o que foi solicitado.

14.2.6. Substituir os produtos que estiverem avariados ou fora do que foi solicitado/especificado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2.7. Na (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ao) estar constando o produto, quantidade, valor unitário e valor geral.

14.2.8. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas do objeto deste edital.

XV – DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

15.1. Os materiais de consumo e materiais de limpezas serão entregues em conformidade com o descrito no Termo de Referência (Anexo I).

15.2. Os gêneros deverão ser entregues em até 24:00hs (vinte e quatro) horas após a manifestação, por meio da ordem de fornecimento do órgão participante desse edital.

15.3. Caso a Contratada não entregue os gêneros no prazo fixado, a mesma deverá informar ao Contratante em até 12:00hs (doze) horas de antecedência, além de informar o motivo da prorrogação, contendo as alegações e a provável data de entrega, devendo esta não ser superior a 48:00hs (quarenta e oito) horas, após este prazo a Contratante poderá determinar o cancelamento do contrato e sujeitar a empresa às penalidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

15.4. O recebimento será feito de forma provisória para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada no máximo de 24:00hs (vinte e quatro) horas.

15.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros e consequente aceitação, no prazo máximo de 36:00hs (trinta e seis) horas após a aceitação provisória. Este se dará após ser verificado que todos os materiais estão de acordo com o que foi solicitado, com a nota fiscal sendo atestada pelo setor competente.

15.6. Caso algum produto esteja em desacordo ao que foi solicitado o prazo de recebimento será interrompido e o pagamento suspenso até que seja sanada a situação, tendo a Contratada o prazo máximo de 12:00hs (doze) horas para substituição do(s) material(is) com problemas.

15.7. Os gêneros deverão ser entregues em embalagens originais e apropriadas para armazenamento, fazendo constar à descrição do produto como: marca, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

16.1 No caso de inadimplemento ou negligência na execução do Contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo de outros mecanismos legais cabíveis, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

16.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município.

16.3. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

XVII - DA REVOGAÇÃO

17.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

17.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

XVIII - DA ANULAÇÃO

18.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.

18.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

18.7. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ou aos demais interessados.

XIX - DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente do Fornecedor, no prazo de até 10 (dez) dias após entrega do material no local definido no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a ordem de fornecimento, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

19.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

19.3. No momento da liquidação da despesa, o Fornecedor deverá comprovar perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, sem obrigar que sejam efetivadas pela Administração as aquisições que dele poderão advir.

20.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.3. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

20.4. Não serão permitidas adesões à Ata de Registro de Preços.

XXI - DA FORMALIZAÇÃO

21.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com os fornecedores melhores classificados para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

prevê o art. 11 do Decreto nº 7.892/2013.

21.2. O setor de Licitações da prefeitura de Sidrolândia-MS, convocará formalmente o fornecedor, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o pregoeiro registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do vencedor da licitação.

XXII - DA VIGÊNCIA

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição, computadas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/2013 e suas alterações e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

XXIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

23.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou ainda, quando os preços praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superior aos registrados, nos termos do artigos 18 e 19, do Decreto 7.892/2013 e seus respectivos parágrafos, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

23.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta;

23.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

23.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

23.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

23.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.4.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

23.4.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.4.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial.

XXIV - DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

24.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

- a) automaticamente, por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público.

24.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

a) A pedido, quando:

1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

b) Pela Administração, unilateralmente, quando:

1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

2 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

3 - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

6 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

24.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial.

XXV - DO FORO

25.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Sidrolândia-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

26.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

26.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

26.7. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.8. O pregoeiro, ou a autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

26.9. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas.

26.10. Integram o presente Edital:

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PÁGINA: 404

ASS: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de proposta;
ANEXO III – Modelo de Credenciamento;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO V – Declaração de Requisitos Constitucionais;
ANEXO VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;
ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Local e data: Sidrolândia, 02 de Julho de 2019.

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e
Gestão estratégica



PÁGINA: 405

ASS: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO I TERMO DE REFÊRENCIA

OBJETIVO: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Consumo e Material de Limpeza em atendimento a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1) ITENS exclusivos para participação de MPE com prioridade para empresa local em até 10%

Nº	Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Desinfetante citrus de lavanda composição; água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, edta e corante ci60730 – 2 litros.	Un	1.090	R\$ 5,25	R\$ 5.722,50
2	Detergente aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500ml-composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de ph seuquestrante corante opacificante espessante fragrância e veículo).	Un	1.788	R\$ 8,00	R\$ 14.304,00
3	Esponja dupla face multi uso	Un	2.500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
6	Álcool líquido 70% 1L, composição: álcool etílico hidratado, tipo: líquido aplicação produto limpeza doméstica, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: embalagens de 1 litro.	Un	488	R\$ 7,89	R\$ 3.850,32
7	Vassoura de nylon com cabo de madeira 1,20 de comprimento	Un	420	R\$ 8,25	R\$ 3.465,00
8	Balde plástico c/ alça 15 L em material plástico resistente	Un	153	R\$ 7,99	R\$ 1.222,47
9	Sabão em pó 1 kg, biodegradável, grão azul, 1º qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixas de papelão com 1kg. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador optico, perfume pigmento e enzimas.	Un	1.250	R\$ 6,89	R\$ 8.612,50
10	Rodo 40 cm com cabo	Un	191	R\$ 6,50	R\$ 1.241,50
11	Pano de prato 30 x 60 tec., algodão	Un	420	R\$ 4,35	R\$ 1.827,00
12	Cesto telado 12 litros	Un	130	R\$ 4,20	R\$ 546,00



PÁGINA: 496

ASS: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

13	Água sanitária 5 litros unidades	Un	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
14	Sabão em barra – pct 5 unidades. Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1 kg, com 5 unidades de 200 gramas cada.	Um	755	R\$ 5,50	R\$ 4.152,50
15	Lã de aço pct com 8 unidades	Un	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
17	Papel toalha branca duas dobras 23x21 com 1000 un	Un	405	R\$ 11,22	R\$ 4.544,10
18	Luvras para limpeza contendo um par- luva multiuso látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas de tamanhos variados (p, m g, gg, xg)	Un	1.450	R\$ 4,50	R\$ 6.525,00
19	Saco de lixo de 40 litros pct com 100	pct	780	R\$ 23,90	R\$ 18.642,00
20	Saco plástico peto para lixo 60 lt pct 100	Pct	1.580	R\$ 46,50	R\$ 73.470,00
21	Rodo 80 cm alumínio	Un	75	R\$ 46,90	R\$ 3.517,50
22	Refil de borracha 80 cm para rodo	Un	95	R\$ 6,75	R\$ 641,25
23	Água sanitária 1 L	Un	5.160	R\$ 2,40	R\$ 12.384,00
25	Pano de chão 90x60 cm	Un	2.330	R\$ 9,50	R\$ 22.135,00
26	Detergente lava louças 500 ml – neutro. Natureza química: mistura, material componente: solução aquosa de tensoativo aniônico e coadjuvantes. Nome químico comum ou genérico: linear alquil benzeno sulfonato de sódio/ detergente lava louças. Ingredientes perigosos e faixas de concentração: derivados de isotiazolinona máximo de 0.0015% bromo-2 nitro-2 propanodiol máximo de 0,10% associação de tensoativo aniônicos entre 6 e 10%, linear alquil benzeno sulfato de trietanolamina 500ml	Un	5.520	R\$ 1,75	R\$ 9.660,00
27	Flanela de limpeza 28cm x 38cm	Un	796	R\$ 2,00	R\$ 1.592,00
28	Vassoura de nylon 22 cm cerdas 15 cm com cabo	Un	190	R\$ 7,90	R\$ 1.501,00
29	Inseticida 30 ml – eficaz contra formigas, baratas, pulgas, carrapatos, moscas (larvas e insetos), traças, cupins e brocas de madeira. Deltametrina 25 g, veículo q.s. 1000ml	Un	576	R\$ 9,40	R\$ 5.414,40
30	Desodorizador de ar fr 400 ml	Un	523	R\$ 9,90	R\$ 5.177,70
31	Limpa pedra limpeza pesada	Un	590	R\$ 21,50	R\$ 12.685,00
32	Sabão em pó 5 kg	Kg	350	R\$ 27,00	R\$ 9.450,00



PÁGINA: 407

ASS: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

33	Sabonete líquido 500 ml	Un	198	R\$ 11,90	R\$ 2.356,20
34	Pano de prato atalhado 44x65 cm	Un	610	R\$ 8,00	R\$ 4.880,00
35	Pano de chão 80x90 flanelado branco	Pct	293	R\$ 8,75	R\$ 2.563,75
37	Pá coletor de lixo	Un	180	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
38	Cesto de lixo basculante 05 litros lixeira	Un	93	R\$ 23,00	R\$ 2.139,00
39	Fosforo pct c/ 10 unidades confeccionado em madeira 1 qualidade com ponta abrasiva (cabeça) resistente, medindo aproximadamente 06 cm de comprimento total, acondicionado em caixa contendo no mínimo 40 palitos, aproximadamente 6 cm de comprimento total, acondicionado em caixa contendo no mínimo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto e procedência de embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	Un	561	R\$ 2,50	R\$ 1.402,50
40	Escova para vaso sanitário tamanho aprox.30 cm	Un	303	R\$ 4,75	R\$ 1.439,25
41	Flanela p/ limpeza 30x40	Un	550	R\$ 2,10	R\$ 1.155,00
42	Inseticida domestica aerossol mata tudo frasco com 300 ml – sem componentes a base de petróleo, indicado p/ uso doméstico, eficaz contra barata, formigas, moscas, mosquitos, pernilongos e mosquito da dengue, acondicionado em frasco c/ 300ml, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Un	360	R\$ 8,25	R\$ 2.970,00
43	Toalha lavabo de algodão 30x45 cm	Un	110	R\$ 9,50	R\$ 1.045,00
44	Vassoura cerda dura 30x19x6,5 cm	Un	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
45	Brilha alumínio – composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e agua ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico,	Un	285	R\$ 2,75	R\$ 783,75



PÁGINA: 408

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	contem tensoativo biodegradável – embalagem 500 ml				
46	Lustra moveis em frasco 200 ml devem constar no rotulo o nmr do registro na anvisa/ms cnpj da empresa crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, a data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses	Un	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
47	Sapólio cremoso 300ml – composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagem com 300ml com dados da fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	Un	665	R\$ 3,15	R\$ 2.095,75
48	Balde de alumínio grande	Un	48	R\$ 45,70	R\$ 2.193,60
49	Coador de café grande de tecido	Un	175	R\$ 4,00	R\$ 700,00
50	Bota de borracha branca cano longo numeração 33 ao 46 – calçado de uso profissional, tipo impermeável, com proteção extra na biqueira, confeccionada em polocreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrada, solado anti-derrapante com rachaduras	Un	110	R\$ 42,00	R\$ 4.620,00
51	Copo de vidro 300 ml	Un	322	R\$ 3,00	R\$ 966,00
52	Bota de borracha preta cano longo n° 33 ao 46 – calçado de uso profissional, tipo impermeável, com proteção extra na biqueira, confeccionada em polocloreto de vinila (pvc), injetado em uma só peça, forrada, solado antiderrapante com ranhuras.	Un	70	R\$ 40,90	R\$ 2.863,00
53	Rastelo para jardim de 26 dentes em plástico	Un	204	R\$ 12,90	R\$ 2.631,60
54	Corda para varal de aço. Revestida de pvc – embalagem 2 mts	Um	160	R\$ 3,25	R\$ 520,00
55	Cesto plástico para lixo sem tampa 10 litros	Un	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00
56	Garrafa térmica de pressão 1 litro	Un	91	R\$ 35,80	R\$3.257,80



PÁGINA: 409

ASS: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

57	Desentupidor de encanamento	Un	91	R\$ 8,90	R\$ 809,90
58	Papel toalha para bobina dispenser – papel simples branco com 1000 unidades pct. Boa qualidade e absorção, papel branco de ótima qualidade e absorção 100% celulose: top de linha – excelente qualidade e absorção, pacotes de papel reciclado, proibido conforme legislação vigente em estabelecimento com produção de alimentos	pct	600	R\$ 13,25	R\$ 7.950,00
59	Xicaras de café	Un	226	R\$ 2,75	R\$ 621,50
60	Copo descartável 180 ml com 100 un.	Pct	20.140	R\$ 3,90	R\$ 78.546,00
61	Copo descartável B 50 ml p c 100 un.	Pct	10.110	R\$ 2,30	R\$ 23.253,00
62	Prato descartável para refeição – confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcido, medindo aproximadamente 20cm de diâmetro, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integrada do produto até seu uso, pacote com 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	Pct	5.530	R\$ 2,63	R\$ 14.543,90
63	Guardanapo de papel 23x23 cm em fibra 100% naturais na cor branca pct c/ 50 un	Pct	460	R\$ 1,45	R\$ 667,00
64	Escova para lavar roupas	Un	45	R\$ 1,95	R\$ 87,75
65	Borracha para rodo 50 cm	Un	470	R\$ 4,70	R\$ 2.209,00
66	Faca em inox de cerra para cortar pão	Un	62	R\$ 9,25	R\$ 573,50
67	Pote plástico com tampa 250 ml transparente	Pct	250	R\$ 12,25	R\$ 3.062,50
68	Embalagens retangular descartáveis – funcionais e resistentes, torta retangular grande 4 kg medida interna: 355x260x110 mm com tampa	Un	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
69	Copo descartável branco 180 ml – confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor	Pct	11.700	R\$ 3,90	R\$ 45.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	branca, com capacidade de no mínimo 180 ml homogêneo isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformação, bordas afiadas ou rebarbas, não deve representar sujidades interna ou externa, deverá trazer gravado em relevo características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e símbolo de identificação do material para a reciclagem, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote com 100un. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação				
70	Garfo descartável para refeição pct 50 um confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translucido, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso, pacote com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação	Pct	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
71	Desodorante de ar aerossol – tipo aerossol-composição básica: perfume, álcool etílico, nutrido de soja, água e propelente (propano e butano) acondicionado em embalagem original de com 400ml fabrica, fragrância jasmim e lavanda	Un	10	R\$ 9,33	R\$ 93,30
72	Chaleira em alumínio 2 litros com cabo de madeira	Un	41	R\$ 39,00	R\$ 1.599,00
73	Amaciante de roupas frasco com 5 Lts- aspecto físico liquido viscoso, fragrância lavanda aplicação	Un	420	R\$ 13,99	R\$ 5.875,80



PÁGINA: 411

ASS: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagens 5 lts				
74	Balde plástico com alça 10L – capacidade mínima 10 litros uso doméstico confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com alça de metal	Un	110	R\$ 9,15	R\$ 1.006,50
75	Água sanitária 1L – concentração mínima 02% a 2,5% p.p de teor de cloro ativo, pronto p uso. Composição básica: hipoclorito de sódio e água, acondicionada em embalagem plástica com 1 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde	Litro	4.550	R\$ 2,45	R\$ 11.147,50
76	Borracha para rodo 40 cm	Un	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
77	Bule de alumínio com capacidade de 3 lts com cabo de madeira	Un	41	R\$ 65,00	R\$ 2.665,00
78	Bota de borracha branca cano curto – calçado de uso profissional tipo impermeável, com proteção extra na biqueira, confeccionada em polímero de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrada, solado antiderrapante com rachaduras. Numeração 33 ao 46	Par	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
79	Desinfetante para banheiro – desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda geral de superfícies e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25% diluição máxima 1/200. Antisséptico germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagens com 2 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses	Un	4.315	R\$ 5,60	R\$ 24.164,00
80	Borracha para rodo de alumínio tamanho 60 cm	Un	480	R\$ 6,30	R\$ 3.024,00
81	Desinfetante frasco 500ml	Un	3.230	R\$ 2,80	R\$ 9.044,00



PÁGINA: 4/2

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

82	Bota de borracha branca cano longo numeração 33 ao 46 – calçado de uso profissional, tipo impermeável, com proteção extra na biqueira, confeccionada em polocreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrada, solado antiderrapante com rachaduras	Par	50	R\$ 3,36	R\$ 268,80
83	Escova para lavagem de unha cerdas de nylon macias com alça	Un	80	R\$ 3,36	R\$ 268,80
84	Escova para lavar roupas com cerdas de nylon medindo 6,5 x 13,5 cm	Un	282	R\$ 1,95	R\$ 549,90
85	Filme plástico rolo c/300 mt	Rolo	460	R\$ 33,40	R\$ 15.364,00
86	Folha de alumínio 30x100 mt	Rolo	490	R\$ 39,90	R\$ 19.551,00
87	Garrafa térmica 1.8lts com sistema de pressão movida a alavanca, em metal inox	Un	33	R\$ 65,90	R\$ 2.174,70
88	Inseticida aerossol 300ml citronela a base de agua, com citronela, para insetos baratas, com eficácia mínima de 12 horas	Un	365	R\$ 9,99	R\$ 3.646,35
89	Isqueiro GDE	Un	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
90	Limpa pedra desincrustaste ácido 5 lts limpador e clareador 5 lts	Galão	340	R\$ 25,00	R\$ 8.500,00
91	Limpa vidro 500ml a base de álcool, embalagem hermeticamente produzida com sistemas de fechamento que possibilite o uso direto (esguicho)	Un	725	R\$ 6,95	R\$ 5.038,75
92	Limpa vidros/acrílicos fr 500ml – com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação laurel éter sulfato de sódio, embalagem com 500ml. Validade mínima de 1 meses a partir da entrega. Apresentar registro do produto junto ao ministério da salde/Anvisa e autorização de funcionamento da empresa - afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/Anvisa como distribuidor.	Frasco	640	R\$ 7,98	R\$ 5.107,20
93	Limpador com brilho para piso incolor cera liquida 500 ml – composição; veiculo, alcalizantes, ácido dodecibenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos,	Un	380	R\$ 4,50	R\$1.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	conservantes e corantes. Cera líquida 500ml				
94	Limpador multi uso – desinfetante eucalipto (ativo aquil benzil amônio) categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto aquil benzil amônio; composição básica moniu fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 3 anos acondicionado em embalagens contendo 500 ml e suas condições deverão estar de acordo como registro e laudo analítico do fabricante.	Un	2.005	R\$ 3,90	R\$ 7.819,50
95	Lixeira plástica capacidade de 100 litros com tampa e pedal de metal material resistente na cor branca com alça nas laterais	Un	73	R\$ 59,45	R\$ 4.339,85
96	Luva em látex para limpeza mana longa variados tamanhos (p, m, g, ex)				
97	Multiuso 500 ml	Un	4.070	R\$ 3,90	R\$ 15.873,00
98	Prato descartável para sobremesa pct 10 und – confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translucido, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações rebarbas ou arestas, acondicionado a praxe doo fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso, pacote com unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificações do produto e procedência de fabricação	Pct	660	R\$ 1,49	R\$ 983,40
99	Prendedor de roupas com 12 unidades.	Pct	261	R\$ 1,30	R\$ 339,30
100	Refil de borracha 40 cm rodo	Un	280	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00
101	Refil para rodo de alumínio 60 cm borracha preta	Un	505	R\$ 5,40	R\$ 2.727,00
102	Removendo de sujeiras – removedor composto de ácido dodecil sulfônico e ácido glicólico 2 litros,	Un	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00



PÁGINA: 419

ASS: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	concentrado. Ex. perfecto ou similar				
103	Rodo 60 cm cabo revestido	Un	225	R\$ 20,00	R\$ 4.500,00
104	Rodo de alumínio 60 cm	Un	252	R\$ 27,90	R\$ 7.030,80
105	Saco plástico pt para lixo 200 L - pct 100 unidades reforçados dimensões 85x100 cm espessura padrão inmetro md	Pct	402	R\$ 124,00	R\$ 49.848,00
106	Saco plástico branco leitoso para lixo hospitalar 50 lts pct com 100 un	Pct	400	R\$ 53,90	R\$ 21.560,00
107	Saco plástico leitoso para lixo hospitalar 100 lts pct com 100 und	Pct	400	R\$ 79,90	R\$ 31.960,00
108	Toalhas de rosto para secagem de matiral odontológico, branca 100% algodão	Un	250	R\$ 12,15	R\$ 3.037,50
109	Vassoura de grama com cabo 26 dentes rastelo	Un	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
110	Esponja vegetal para banho	Un	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
111	Querosene 900 ml	Un	325	R\$ 12,45	R\$ 4.046,25
112	Cera líquida vermelha 900 ml	Un	60	R\$ 3,95	R\$ 237,00
113	Desinfetante em pedra para vaso sanitário 40 gr	Un	420	R\$ 1,50	R\$ 630,00
114	Detergente limp. Pesada 5l	Galão	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
115	Pano alvejado 60x80 cm	Un	420	R\$ 7,50	R\$ 3.150,00
116	Sabonete em barra peso 90gr - sabonete em barra glicerina neutro com aproximadamente 90gr cada	Un	240	R\$ 1,10	R\$ 264,00
117	Soda caustica 1kg	Pct	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
118	Vassourão gari medindo aprox. 50cm c 140cm	Un	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
119	Limpador desengordurante 500ml - composição (laurileter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e agua)	Un	530	R\$ 5,99	R\$ 3.174,70
120	Rodo de alumínio 40cmcom 1 lamina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40cm de alumínio medindo aproximadamente 1,50 de comprimento	Un	83	R\$ 31,90	R\$ 2.647,70
121	Flanela limpeza 38x58 cm gd	Un	115	R\$ 2,95	R\$ 339,25
122	Álcool gel 500ml - álcool etílico hidratado. Tipo; gel sanitizante, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: neutralizantes espessante e grau cosmético, normas técnicas: registros no	Un	405	R\$ 6,10	R\$ 2.470,50



PÁGINA: 415

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco de 500ml.				
123	Desinfetante 5 litros	Un	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
124	Balde plástico com alça 20 litros – capacidade mínima 20 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados com alça em metal	Un	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
125	Álcool líquido para limpeza embalagem 1 litro – composição: álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza doméstica, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento; embalagem de 1litro	Un	360	R\$ 6,20	R\$ 2.232,00
126	Desentupidor de vaso, cabo em madeira longo, base em borracha	Un	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
127	Garfo descartável para sobremesa pct 50un – confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcida, medindo aproximadamente 10cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso, pacote com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificações do produto e procedência de fabricação	Pct	105	R\$ 3,90	R\$ 409,50
128	Bobina plástica picotada para alimentos 35x24	Un	1	R\$ 55,90	R\$ 55,90
129	Lixeira plástica capacidade 100l com tampa	Un	32	R\$ 48,00	R\$ 1.536,00
130	Vassourão – composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x 4,5 cm de altura de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufo. Cabo de 1,20mt de comprimento e 22 mm de diâmetro	Un	72	R\$ 23,65	R\$ 1.702,80



PÁGINA: 4/6

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

131	Sabonete líquido bactericida galão 5l	Galão	62	R\$ 42,50	R\$ 2.635,00
132	Papel toalha rolo 22cm x 19cm embalagem c/02 rolo	Un	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
133	Pano multiuso perfex 29x300m	Rolo	11	R\$ 229,00	R\$ 2.519,00
134	Palha de aço n 01 - pacote	Un	110	R\$ 1,25	R\$ 137,50
135	Papel higiênico fardo com 64 unidades	Fardo	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
136	Sabonete de glicerina em barra 90g	Un	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
137	Bisnaga vermelha para cera líquida frasco 1 litro	Frasco	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
138	Vassoura cerda media 33x13x9 cm	Un	65	R\$ 10,99	R\$ 714,35
139	Borrifador de agua e soluções 340 ml	Un	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
140	Bobina plástica para alimentos 40x60 cm	Rolo	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
141	Bobina plástica para alimentos 42x29	Rolo	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
142	Bobina plástica picotada para alimentos 45x35	Rolo	150	R\$ 40,90	R\$ 6.135,00
143	Esponja para banho, em espuma poliuretana.	Un	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
144	Pente fino de aço para piolhos	Un	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
145	Algodão hidrofílico cx 50gr	Un	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
146	Cortador de unha tamanho médio metal	Un	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
147	Pente de cabelo tamanho médio	Un	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
148	Talco para bebe 200gr	Un	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
149	Absorvente femin. S abas pct 8 und	Un	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
150	Sabonete em barra infantil glicerina do neutro 80 gramas	Un	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
151	Escorredor de pratos em inox	Un	16	R\$ 49,00	R\$ 784,00
152	Lixeiras plástica em pvc com tampa c/ pedal 50 litros	Un	30	R\$ 23,40	R\$ 702,00
153	Filme pvc rolo med. 30mx28cm	Un	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
154	Cera líquida vermelha e incolor 850ml - Embalagem 850 ml- composição: emulsão de ceras (parafinas e carnaúba), nivelador, plastificante, preservante e agua, validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto primeira qualidade	Un	280	R\$ 3,95	R\$ 1.106,00
155	Luva de vinil descartável transparente - redutor alérgico, cano curto, com amido cx 100 luvas, tamanhos variados	cx	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
156	Luvas de (HDPE) do polietileno high-density, não estéreis caixa tamanho variados. Não estéreis	cx	50	R\$ 40,90	R\$ 2.045,00



PÁGINA: 417

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	resina do polietileno as luvas manterão suas propriedades quando armazenados em uma condição seca em uma temperatura entre 10 as luvas de 40°C. proteção contra as fontes luminosas ultravioletas, tais como a luz solar e os agentes de oxidação				
157	Saco plástico 40x60	pct	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
158	Saco plástico transparente virgem tamanho 30x40x0.13 pct c 100 un	pct	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
159	Saco plástico transparente virgem 50x60x0,12 pct com 100 und	pct	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
160	Saco plástico transparente virgem tamanho 115x90x0.14 pct com 100un	pct	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
161	Forma descartável para cupcake	pct	550	R\$ 6,99	R\$ 3.844,50
162	Forma descartável para brigadeiro	pct	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
163	Pacote plástico com tampa 750 ml formato redondo. Transparente. Pacote com 25 und	pct	100	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00
164	Pote plástico com tampa 500ml	pct	100	R\$ 19,25	R\$ 1.925,00
165	Embalagem redonda descartáveis – funcionais e resistentes 25,5x9,5 cm	un	50	R\$ 11,85	R\$ 592,50
166	Mascara descartável elástica sem clips branca, produto não estéril de uso único – composto em 100% polipropileno aprovado pela Anvisa. Tamanho único embalagem com 100 un	pct	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
167	Toca descartável em polipropileno não tecido	Un	1.000	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
168	Papel manteiga 7,5 cm 29 mt	Rolo	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
169	Papel toalha 22cm x 19cm	un	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
170	Saco plástico para gelinho 23x04 cm	pct	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
171	Saco de papel para pipoca 100 und	pct	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
172	Saco plástico para cachorro quente 20x10 cm	pct	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
173	Faca descartável para refeição pct com 50 und – confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translucido, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a	pct	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00



PÁGINA: 418

ASS: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	higiene integridade do produto até seu uso, pacote com 50 unidades. A embala deverá conter externamente os dados de identificações do produto e procedência de fabricação				
174	Faca descartável para sobremesa pct 50 und – confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translucido, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso, pacote com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação	pct	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
175	Colher descartável para refeição – confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translucida, medindo aproximadamente 10cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionando conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso, pacote com 50 und. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificações do produto e procedência de fabricação.	Un	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
176	Colher descartável sobremesa pct c/ 50un –confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcido, medindo aproximadamente 10cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante a garantir a higiene integridade do produto até seu uso, pacote com 50 unidades. A embalagem deverá conter	pct	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00



PÁGINA: 4/9

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	externamente os dados de identificações do produto e procedência de fabricação				
177	Prato descartável para refeição pct om 10und – confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcido, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso com 50 und. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificações do produto e procedência de fabricação	Pct	500	R\$ 3,90	R\$ 1.350,00
178	Guardanapo de papel 20x23 cm	pct	1.500	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
179	Desodorante spray a seco frasco com 100 ml – perfume de longa duração, embalagem original de fábrica e registrado no ministério da saúde fragrância suave para uso masculino e feminino, embalagem de 100ml	un	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
180	Desodorante rollon 50 ml – desodorante anti-traspirante, rollon – perfume longa duração, embalagem original de fábrica e registro no ministério da saúde, fragrância suave para uso masculino e feminino, embalagem 50ml	un	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
181	Creme para pentear neutro 500gr – indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico. Embalagem 500gr	Un	70	R\$ 8,50	R\$ 595,00
182	Shampoo para cabelo fr 350ml – indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificações do produto,	Frasco	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00



PÁGINA: 420

ASS: B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	informações do fabricante químico. Embalagem 350 gr				
183	Condicionador para cabelo fr 350ml – indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico. Embalagem 350gr	Frasco	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
184	Frasco infantil tam. Rn, p, m, exg – com barreiras laterais e antivazamentos, fita multiuso ajustável, elástico ajustáveis nas pernas frene decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacote com 28und	pct	400	R\$14,50	R\$ 5.800,00
185	Lixa para pé	un	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
186	Lixa pra unha	un	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
187	Loção hidratante para corpo 200ml	un	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
188	Fixador para cabelos 250ml	un	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
189	Gel fixador para cabelos 300ml	POTE	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
190	Solução a base de acetona 100ml	un	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
191	Cotonetes hastes flexíveis 75und	cx	60	R\$ 1,75	R\$ 105,00
192	Fio dental extrafino 100mt	un	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
193	Escova para cabelo tamanho médio	un	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
194	Lenço umedecido tam 21cm x 15,5 cm com 100un	Un	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
195	Anti séptico bucal 300ml	Un	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
196	Aparelho de barbear com 2 un	Un	200	R\$ 1,46	R\$ 290,00
197	Creme dental 90 g (adulto) – em pasta ou gel, sabor menta, contendo em sua composição: carbonato de cálcio e flúor entre 1.100 e 1.200 ppm acondicionado em embalagem flexível original do fabricante com no mínimo 90 gramas contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pelo abo-associação brasileira de odontologia	un	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
198	Pedra sanitário perfumado desodorizante aromas variados, odor característicos e duração de	un	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00



PÁGINA: 421

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	no mínimo 350 descargas, data de validade mínima de 06 meses, registrado no ministério da saúde e Anvisa				
199	Escova dental 37 tufo adulto	un	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
200	Escova sanitária	un	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
201	Entrefolha reciclado 02 dobras cor branca 1000 un	pct	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
				TOTAL R\$	882.510,49

2) ITENS Geral

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
04	Saco plástico para lixo 100l	pct	12.130	R\$ 100,00	R\$ 1.213.000,00
05	Saco plástico para lixo 30l	pct	6.555	R\$ 29,50	R\$ 193.372,50
16	Papel higienico rolo com 300 metros pct 8 rolos – folha dupla, cor extra branco, picotado, gofrado e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem papel toalha perfume, fabricado com fibra celulósica 100% virgim acondicionado em embalagem plástica original de fabrica, pct com 8 rolos de 300m x 10 cm cada, constando externamente especificação do produto e informação do fabricante	Fardo	2.195	R\$ 89,00	R\$ 195.355,00
24	Papel higiênico fardo com 64 rolos	Fardo	3.152	R\$ 38,90	R\$ 122.612,80
36	Saco plástico para lixo 50 litros pct 100 unidades reforçados e espessura padrão inmetro md	pct	1.550	R\$ 59,00	R\$ 91.450,00
				TOTAL R\$	1.815.770,30

Locais de Entrega: prefeitura municipal e suas secretarias
Sidrolândia/MS, ____ de _____ de 2019


RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e
Gestão estratégica



PÁGINA: 402

ASS: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2019

PROCESSO Nº 2688/2019

MODELO DE PROPOSTA

CNPJ:	
Endereço:	
Cidade	/ Estado:
Fone:	/ E-mail:
À Equipe de Pregão:	
Edital do Pregão Presencial SRP Nº. 17/2019	

Senhor Pregoeiro, nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Valor por extenso					

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº xxx/201x- e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, ___ de _____ de 2019.

NOME:

RG: _____/SSP/_____/CPF: _____

Cargo na Empresa: _____

Carimbo do CNPJ _____



PÁGINA: 422

ASS: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
ANEXO III DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2019
PROCESSO Nº 2688/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Por meio do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pela prefeitura municipal, na modalidade de Pregão Presencial SRP, sob o n.º 17/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n.º _____/000__ - _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Licitante com sede no município de _____/MS.

Licitante com sede fora do município de _____/MS.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES E A LICITANTE DEVERÁ MARCAR SE A EMPRESA POSSUI SEDE OU NÃO NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
ANEXO IV DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2019
PROCESSO Nº 2688/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à prefeitura de Sidrolândia-MS, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº 17/2019, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 17/2019-
PROCESSO N° 2688/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

Declaramos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, referente ao edital do Pregão Presencial SRP n.º 17/2019, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n° 9.854/99).

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBSERVAÇÕES: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VI DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2019

PROCESSO Nº 2688/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da empresa: _____ (empresa licitante), CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial SRP nº 17/2019, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Presencial SRP nº 17/2019, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial SRP nº 17/2019, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial SRP nº 17/2019-SRP não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial SRP nº 17/2019.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial SRP nº 17/2019.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial SRP nº 17/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial SRP nº 17/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial SRP nº 17/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2019

Representante legal da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
ANEXO VII DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 17/2019
PROCESSO N° 2688/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ
n° _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____ portador (a) da Carteira de identidade n° _____ e
de CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial
SRP n° 17/2019, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa na
presente data, é considerada:

(...) Microempreendedor Individual – MEI

(...) Microempresa-ME

(...) Empresa de Pequeno Porte-EPP

(Localidade) _____ de _____ de 2019

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VIII DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2019-SRP
PROCESSO Nº 2688/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRODUTOS DE LIMPEZA, para atendimento das necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Marcelo de Araújo Ascoli, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Presencial nº 17/2019, modalidade pregão, forma presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de Material de Consumo e Material de Limpeza em atendimento a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a prefeitura municipal e suas secretarias, por intermédio da nutricionista _____.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

R\$ _____ (_____).

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A prefeitura municipal e suas secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação nº 17/2019.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação nº 17/2019 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Licitação nº 17/2019.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de fax a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até 10 (dez) dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Licitação nº 17/2019.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



PÁGINA: 431

ASS: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DA VIGÊNCIA:

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

11. DAS PENALIDADES:

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Licitação nº 017/2019.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 017/2019.

12.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Licitação nº 017/2019 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

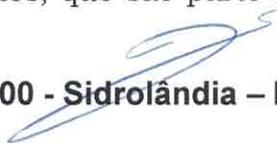
12.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12.6.1. Edital de Licitação nº ____/2019;

12.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº ____/2019;

12.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13. DO FORO:

O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

14. DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

Prefeito.

Pela empresa adjudicatária:

Representante legal da empresa